



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 694/89

EMENTA: Cria o Bairro Folha Branca dá nome de Rua e outras Providencias.

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara de Veredores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O Sítio Folha Branca, passa a denominar-se Bairro Folha Branca tendo, sua principal Rua a ser denominada Manoel Mariano dos Santos.

Art. 2º O Bairro Folha Branca Considerado atualmente como Zona Urbana da Cidade, tendo início no final da Av. Cônego Frederico, nesta Cidade, terminando no Riacho do Sr. Tozillo.

Art. 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 1989.

Juvenal Pereira de Araújo
JUVENAL PEREIRA DE ARAUJO

PREFEITO